



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 31 de janeiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SPI Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO SPI Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a apuração do índice agregado de cumprimento de metas – IACM, da Bonificação por Resultados – BR, do exercício de 2023.

O **SECRETÁRIO DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS**, à vista do disposto no § 4º, do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, e do item I, do artigo 7º da Deliberação CIBR nº 2, de 19 de dezembro de 2024, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados – BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.361/2021, **RESOLVE**:

Artigo 1º - O valor do Índice Agregado de Cumprimentos de Metas – IACM, referente ao exercício de 2023, para a Secretaria de Parcerias em Investimentos, conforme a Nota Técnica de Apuração de Resultados da Bonificação por Resultados anexa, elaborada pela Comissão Setorial constituída nos termos da Resolução SPI nº 027, de 21 de setembro de 2023, e aprovada pela Comissão Intersecretarial, correspondente a 91,41% (noventa e um por cento e quarenta e um centésimos).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO ALLAN VIEIRA DOMINGUES

SECRETÁRIO EXECUTIVO RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

ANEXO a que se refere o art. 1º da Resolução SPI nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

NOTA TÉCNICA DE APURAÇÃO DE RESULTADOS DA BONIFICAÇÃO POR RESULTADO - BR DA SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS (SPI).

Exercício de 2023 (01/01/2023 a 31/12/2023)

1. A Comissão Setorial de Bonificação por Resultados (CSBR), instituída pela Resolução SPI nº 34, de 4 de novembro de 2024, no exercício das atribuições previstas no artigo 8º do Decreto nº 66.772/2022, foi responsável pela apuração e avaliação dos resultados dos indicadores globais e específicos, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 6º da Deliberação nº 2 da Comissão Intersecretarial de Bonificação por Resultados (CIBR), de 19 de dezembro de 2024.

2. Esta Nota Técnica apresenta, de forma resumida, os cálculos realizados para a apuração do Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM), integrando o processo de mensuração dos resultados relativos aos indicadores e metas da Bonificação por Resultados (BR) no exercício de 2023. Este trabalho foi desenvolvido em conformidade com a Resolução Conjunta CC/SGGD/SFP nº 3, de 4 de setembro de 2023, a Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, e os Decretos nº 66.772/2022, nº 67.435/2023 e nº 67.468/2023.

3. O Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM) é calculado pela soma dos Índices de Cumprimento de Metas (ICM) de cada indicador, ponderados pelos respectivos pesos atribuídos, conforme estabelecido no artigo 4º da Deliberação CIBR nº 02/2024.

4. Para a Secretaria de Parcerias em Investimento, o somatório dos pesos do IACM totaliza 100% (cem por cento). Os indicadores globais, suas respectivas distribuições de pesos, linhas de base e metas estão detalhados no Anexo IV da Deliberação CIBR nº 02/2024, de 19 de dezembro de 2024. Para o exercício de 2023, foram aprovados cinco indicadores para fins de Bonificação por Resultados, conforme ilustrado na tabela a seguir:

Indicador	Peso no IACM	Linha de Base	Meta
I1 – Número de Estudos Contratados	30%	8	16
I2 – Índice de Qualidade do serviço concedido nas Linhas 8 e 9	40%	62%	85%
I3 – Número de Passageiros Transportados no Sistema Metroferroviário – Linhas Concedidas 4, 5, 8 e 9.	20%	513.000.000	620.000.000
I4 – Informações via Sistema SIC-SPI.	5%	20	16
I5 – Percentual de malha rodoviária concedida à iniciativa privada.	5%	44,00%	46,21%

5. Para os indicadores aprovados, são apresentadas tabelas detalhando o peso, a linha de base, a meta, os resultados alcançados para o valor do indicador, os Índices de Cumprimento de Metas (ICM) de cada indicador e o ICM efetivamente considerado, conforme os limites legais estabelecidos pela Deliberação CC/SGGD/SFP nº 02, de 19 de dezembro de 2024.

6. Por fim, é apresentado o Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM), calculado como a média ponderada dos ICMs dos indicadores. Todos os valores percentuais são exibidos com duas casas decimais. A seguir, apresenta-se a apuração dos resultados dos indicadores globais:

1. Indicador I1 – Número de Estudos Contratados.

7. O indicador I1 foi calculado por meio da somatória dos estudos contratados durante o período de avaliação estipulado (ano de 2023), e se refere aos estudos de viabilidade contratados, com a Companhia Paulista de Parcerias (CPP) ou com Consultorias especializadas, dos projetos de parcerias qualificados no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI-SP), instituído pelo Decreto nº 67.443/2023.

8. O quadro a seguir apresenta a relação dos projetos com estudos contratados, modelo preliminar de concessão (comum ou PPP) em estruturação, a data de inclusão no PPI-SP, a empresa contratada para estruturação do Projeto, e data de sua contratação. As atas das reuniões que aprovam a inclusão dos estudos no programa são publicadas no Diário Oficial do Estado de

São Paulo (DOESP) e podem ser consultadas nos sites oficiais da SPI (aba "Projetos Qualificados") ou no portal Parcerias SP (aba "Projetos").

ESTUDOS CONTRATADOS - Projetos PPI-SP	Modelo Preliminar de Parceria	Inclusão no PPI-SP	Empresa Contratada para Estruturação do Projeto	Mês e Ano da Contratação
1) Campos Elíseos - Centro Administrativo 2) Educação Adequação e Manutenção de 143 escolas 3) Estrada de Ferro Campos do Jordão 4) Serviços Lotéricos 5) CVG - Complexo Ginásio do Ibirapuera 6) Túnel Santos-Guarujá	PPP Adm. PPP Adm. Concessão 2) Concessão PPP Concessão PPP Patr.	28/02/2023 28/02/2023 28/02/2023 28/02/2023 28/02/2023	Cia. Paulista de Parcerias (CPP)	Maio/2023
7) Lote Nova Raposo 8) Lote Rota Sorocabana 9) Lote Paranapanema 10) Lote Rota Mogiana	Concessão PPP Concessão PPP Patr. PPP Patr.	28/02/2023 28/02/2023 28/02/2023 28/02/2023	International Finance Corporation (IFC)	Março/2023
11) Linhas 11, 12 e 13 Trens 12) Linhas 10 e 14 Trens	PPP Patr. PPP Patr.	28/02/2023 28/02/2023	International Finance Corporation (IFC)	Abril/2023
13) SABESP	Desestatização	28/02/2023	IFC	Abril/2023
14) EMAE	Desestatização	28/02/2023	Banco Genial	Junho/2023
15) TIC Sorocaba 16) Linhas 1 e 20 Metrô 17) Linhas 2, 15 e 22 Metrô 18) Linhas 3 e 19 Metrô	PPP Patr. PPP Patr. PPP Patr. PPP Patr.	28/02/2023 28/02/2023 28/02/2023 28/02/2023	International Finance Corporation (IFC)	Junho/2023
19) Travessias Hídricas 20) Desassoreamento RMSP Barragens e Adutora 22) Piscinões RMSP 23) 09 Parques Urbanos 24) Fundação Casa - Adeq. e Manutenção	PPP Patr. PPP Adm. PPP Adm. PPP Adm. Concessão PPP Adm.	28/02/2023 28/02/2023 28/02/2023 28/02/2023 14/06/2023 19/09/2023	Cia. Paulista de Parcerias (CPP)	Novembro/2023

Notas: (i) Lei Estadual nº 11.688/2004 - Parcerias Público-Privadas (PPP): modelo de Concessão Administrativa ou Patrocinada;

(ii) Lei Estadual nº 9.361/1996 – Programa Estadual de Desestatização (PED): modelo de alienação de ativos ou Concessão Comum;

(iii) Inclusão no PPI-SP, considera a data da reunião conjunta do Conselho Diretor do PED (CDPED) e do Conselho Gestor do PPP (CGPPP).

9. Desde 2023, a Companhia Paulista de Parcerias (CPP), empresa estatal vinculada à SPI, conforme disposto em seu estatuto social, assumiu a responsabilidade pela estruturação de projetos de parceria no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado de São Paulo (PPI-SP), sendo firmados 02 (dois) contratos com a CPP para apoiar a estruturação e a consolidação de modelagens de projetos qualificados no programa: (i) Contrato SPI nº 01/2023, assinado em 19 de maio de 2023; e (ii) Contrato SPI nº 09/2023, celebrado em 29 de novembro de 2023.

10. A elaboração de estudos de viabilidade exige análises de alta complexidade técnica e com expressivo impacto social, demandando equipes qualificadas em diversas áreas do conhecimento relacionadas à infraestrutura e aos serviços públicos. A contratação da *International Finance Corporation* (IFC) justificou-se pela sua reconhecida expertise na estruturação de projetos de parcerias e desestatização em áreas estratégicas de rodovias e de sistemas metroferroviários.

11. No período de janeiro/2023 a dezembro/2023, foram contratados 24 estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídico-institucional. Durante todas as fases de desenvolvimento do projeto, até a formalização da parceria com a iniciativa privada, as atividades realizadas pelos consultores, em conjunto com as equipes do Governo, são amplamente divulgadas. Essas informações estão disponíveis no site da Secretaria de Parcerias e Investimentos (<https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/>) e na Plataforma Digital do PPI-SP (<https://www.parcerias.sp.gov.br/Parcerias/>).

12. O **Índice de Cumprimento de Metas (ICM) para esse indicador I1 no ano de 2023**, calculado por meio da equação: $((\text{Valor Apurado} - \text{Linha de Base}) / (\text{Meta} - \text{Linha de Base})) \times 100\%$, obteve-se **200,00%** de cumprimento da meta esperada, considerando na fórmula: **24 estudos contratados**; Linha de Base: **8 estudos**; Meta: **16 estudos**.

$$\text{ICM (I1)} = ((24 - 8) / (16 - 8)) \times 100\% =$$

$$\text{ICM (I1)} = (16 / 8) \times 100\%$$

$$\text{ICM (I1)} = 2,0 \times 100\%$$

$$\text{ICM (I1)} = 200,00\% \text{ (duzentos por cento)}$$

Indicador	Peso	Linha de Base	de Meta	Resultado (valor apurado)	ICM calculado	ICM corrigido
I1	30%	8	16	24	200,00%	100,00%

2. Indicador I2 – Índice de Qualidade do serviço concedido nas Linhas 8 e 9

13. O indicador I2 reflete a média ponderada dos índices de qualidade dos serviços prestados nas Linhas 8 – Diamante e 9 – Esmeralda. Essa métrica combina de forma equilibrada a qualidade dos serviços de manutenção e dos serviços operacionais em ambas as linhas, resultando em uma média geral de qualidade.

14. A fonte de dados foi o Relatório nº 12494–GER–RLT–023, elaborado pela equipe técnica da Arcadis, atuando como Verificador Independente do contrato de concessão. O documento apresenta análises dos indicadores relacionados ao desempenho da concessionária responsável pelas linhas, considerando ações de operação e de manutenção, conforme metas estabelecidas pelo Poder Concedente para a exploração da concessão.

15. O indicador I2 compreende a média ponderada do IQS e IQM das Linhas 8 e 9, apurados no exercício de 2023. Tal composição de indicadores integram o cálculo do "indicador geral" para as Linhas 8 e 9 concedidas.

16. Para levantamento do (i) Indicador da Qualidade dos Serviços Prestados (IQS) foi utilizada a média aritmética de 2 (dois) indicadores, pelo entendimento de que esses são os que melhores representam a qualidade dos serviços prestados pela concessionária, que são: (i) Indicador de Cumprimento da Oferta Programada (ICO), que tem como propósito o monitoramento do cumprimento da programação de viagens em cada um dos dias, considerando as viagens realizadas tanto na operação de horário de pico quanto as na operação de horário de vale; e (ii) Indicador de Regularidade das Estações (EST) que, por meio da análise da disponibilidade dos equipamentos das estações, na unidade de tempo, verifica a adequação das estruturas das estações experimentada pelos usuários. Obteve-se os resultados a seguir:

1) Cálculo da média aritmética do IQS entre o ICO e o EST:

$$\text{Linha 8: } ((0,9959 + 0,9910) / 2) \times 100 = 99,35\%$$

$$\text{Linha 9: } ((0,9980 + 0,9904) / 2) \times 100 = 99,42\%$$

17. O Indicador de Qualidade dos Serviços de Manutenção (IQM) apresenta um número índice para acompanhamento do estado geral dos indicadores operacionais, sendo esse parâmetro uma média dos indicadores operacionais multiplicado pelo fator de confiança, e obteve-se:

2) Resultado do IQM:

$$\text{Linha 8: } 100\%$$

$$\text{Linha 9: } 100\%$$

18. A ponderação entre a Qualidade dos Serviços Prestados (IQS) e de Manutenção (IQM) corresponde ao resultado do indicador I2, atingindo **99,70%** da meta, conforme cálculo a seguir:

$$I2 = \{[(IQM8*0,5+IQS8*0,5)*100]+[(IQM9*0,5+IQS9*0,5)*100]\}/2$$

$$I2 = (99,68\% + 99,71\%) / 2$$

$$I2 = 99,70\%$$

19. O cálculo do **Índice de Cumprimento de Metas (ICM) para esse indicador I2**, com base na equação: $((\text{Valor Apurado} - \text{Linha de Base}) / (\text{Meta} - \text{Linha de Base})) \times 100\%$, resultou em **163,91%** de cumprimento da meta esperada, considerando na fórmula: **99,70% de qualidade do serviço concedido nas Linhas 8 e 9**; Linha de Base: **62%**; Meta: **85%**.

$$ICM (I2) = ((99,70 - 62) / (85 - 62)) \times 100\% =$$

$$ICM (I2) = (37,70 / 23) \times 100\%$$

$$ICM (I2) = 1,6391 \times 100\%$$

ICM (I2) = 163,91% (cento e sessenta e três inteiros e noventa e um centésimos por cento).

Indicador	Peso	Linha de Base	Meta	Resultado (valor apurado)	ICM calculado	ICM corrigido
I2	40%	62%	85%	99,70%	163,91%	100,00%

3. Indicador I3 – Número de Passageiros Transportados no Sistema Metroferroviário – Linhas Concedidas 4, 5, 8 e 9.

20. O indicador I3 é a soma do número de passageiros transportados nas Linhas 4-Amarela, 5-Lilás, 8-Diamante e 9-Esmeralda – linhas concedidas e em operação, fiscalizadas pela Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões (CMCP), ao longo do período de avaliação estipulado (ano de 2023).

21. A Fonte de informações para apuração desse indicador é o Sistema de Monitoramento das Concessões (SISMON), alimentado e monitorado diariamente pela área CMCP-DCEF. No período de janeiro/2023 a dezembro/2023, o resultado total de passageiros transportados nas linhas concedidas atingiu **574.031.427**, distribuídos da seguinte forma:

Linha metroferroviária concedida em operação	Total passageiros transportados em 2023
Linha 4 Amarela do Metrô	190.397.665
Linha 5 Lilás do Metrô	154.929.637
Linha 8 Diamante	101.183.502
Linha 9 Esmeralda	127.520.623

22. O cálculo do **Índice de Cumprimento de Metas (ICM) para esse indicador I3**, com base na equação: $((\text{Valor Apurado} - \text{Linha de Base}) / (\text{Meta} - \text{Linha de Base})) \times 100\%$, resultou em **57,04%** de cumprimento da meta esperada, considerando na fórmula: **574.031.427 passageiros transportados**; Linha de Base: **513.000.000**; Meta: **620.000.000**.

$$\text{ICM (I3)} = ((574.031.427 - 513.000.000) / (620.000.000 - 513.000.000)) \times 100\% =$$

$$\text{ICM (I3)} = (61.031.427 / 107.000.000) \times 100\%$$

$$\text{ICM (I3)} = 0,5704 \times 100\%$$

$$\text{ICM (I3)} = 57,04\% \text{ (cinquenta e sete inteiros e quatro centésimos por cento)}$$

Indicador	Peso	Linha de Base	Meta	Resultado (valor apurado)	ICM calculado	ICM corrigido
I3	20%	513.000.000	620.000.000	574.031.427	57,04%	57,04%

4. Indicador I4 - Informações via Sistema SIC-SPI.

23. O indicador I4 busca reduzir o tempo para conceder informações aos Cidadãos, visando a melhoria na eficiência do acesso à informação e garantia da transparência da administração pública. A fórmula de avaliação é o tempo médio de resposta, em dias, que a Secretaria de Parcerias em Investimentos levou para responder às solicitações feitas pela sociedade no período de avaliação (ano de 2023), observando que a polaridade do Indicador I4 é negativa.

24. O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) foi criado pela Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, e regulamentado por decretos estaduais para garantir o direito

fundamental de acesso aos documentos, dados e informações públicas dos órgãos do Governo do Estado de São Paulo.

25. A Secretaria de Parcerias em Investimentos (SPI), instituída pelo Decreto nº 67.435/2023, no período de janeiro a junho/2023, cumpriu suas obrigações legais de atendimento aos pedidos de informação ao cidadão por meio dos encaminhamentos realizados por e-mail, oriundos de outras Secretarias, principalmente da Ouvidoria da Casa Civil, ou de usuários que enviaram suas solicitações ao Gabinete do Secretário da SPI. Com a emissão da Resolução SPI nº 21, de 06/06/2023, designando o responsável e suplente pelo Serviço de Informação ao Cidadão e sua atuação na implementação do serviço no âmbito da SPI, a equipe do SPI-SIC obteve pleno acesso ao Sistema Integrado de Informações ao Cidadão (SIC.SP).

26. A transparência e monitoramento das respostas às solicitações dos Cidadãos foram mantidos e compilados através do site: <https://www.transparencia.sp.gov.br/Home/Observatorio>, que registrou, no período entre janeiro/2023 e dezembro/2023, o total de 145 pedidos recebidos, que foram atendidos na totalidade, dentro do prazo médio estabelecido, como meta para o ano de 2023, de 16 dias (contagem dos dias do SIC de 2.314 / 145 número de pedidos).

27. O cálculo do **Índice de Cumprimento de Metas (ICM) para esse indicador I4** (com polaridade negativa), calculado pela equação: ((Linha de Base – Valor Apurado) / (Linha de Base - Meta)) × 100%, resultou em **100,00%** de cumprimento da meta esperada, considerando na fórmula: **16 dias de tempo médio de resposta ao cidadão**; Linha de Base: **20 dias**; Meta: **16 dias**.

$$\text{ICM (I4)} = ((20 - 16) / (20-16)) \times 100\%$$

$$\text{ICM (I4)} = (4 / 4) \times 100\%$$

$$\text{ICM (I4)} = 1,0 \times 100\%$$

$$\text{ICM (I4)} = 100,00 \% \text{ (cem por cento)}$$

Indicador	Peso	Linha de Base	de Meta	Resultado (valor apurado)	ICM calculado	ICM corrigido
I4	5%	20	16	16	100,00%	100,00%

5. Indicador I5 – Percentual de malha rodoviária concedida à iniciativa privada.

28. O indicador mede a proporção da malha rodoviária estadual de São Paulo que está sob concessão da iniciativa privada, fiscalizada e monitorada pela ARTESP, em relação ao total da malha rodoviária estadual apontado pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER-SP).

29. A apuração do percentual de rodovias concedidas, no período de janeiro/2023 a dezembro/2023, considerou: (i) total da malha rodoviária estadual: 22.280 km (inclui rodovias estaduais, mas exclui estradas vicinais); e (ii) Malha rodoviária concedida à iniciativa privada: 11.130 km; resultando no percentual de malha concedida de **49,96%** ((Extensão concedida de 11.130 km / Extensão total de 22.280) × 100).

30. O cálculo do **Índice de Cumprimento de Metas (ICM) para esse indicador I5**, com base na equação: ((Valor Apurado - Linha de Base) / (Meta - Linha de Base)) × 100%, resultou em **269,68%** de cumprimento da meta esperada, considerando na fórmula: **49,96% da malha rodoviária concedida**; Linha de Base: **44,00%**; Meta: **46,21%**.

$$\text{ICM (I5)} = ((49,96 - 44) / (46,21 - 44)) \times 100\% =$$

$$\text{ICM (I5)} = (5,96 / 2,21) \times 100\%$$

$$\text{ICM (I5)} = 2,69 \times 100\%$$

ICM (I5) = 269,68% (duzentos e sessenta e nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento)

Indicador	Peso	Linha de Base	de Meta	Resultado (valor apurado)	ICM calculado	ICM corrigido
I5	5%	44,00%	46,21%	49,96%	269,68%	100,00%

6. Cálculo do Índice Agregado de Cumprimento de Metas - IACM

31. O **Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM)** compreende a soma ponderada dos Índices de Cumprimento de Metas (ICM) dos 5 indicadores pactuados para a SPI, no Anexo IV, nos termos Deliberação nº 2 da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados (CIBR), de 19 de dezembro de 2024, e define o critério final de apuração do percentual para fins de pagamento da Bonificação por Resultados (BR) aos servidores da Secretaria de Parcerias em Investimentos (SPI), sendo calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{IACM} = \text{peso(I1)} \times \text{ICM(I1)} + \text{peso(I2)} \times \text{ICM(I2)} + \text{peso(I3)} \times \text{ICM(I3)} + \text{peso(I4)} \times \text{ICM(I4)} + \text{peso(I5)} \times \text{ICM(I5)}$$

Considerando que:

Igual a 100% (cem por cento), quando as metas forem cumpridas integralmente;

Nunca inferior a 0% (zero por cento); e que

A Deliberação CIBR nº 2/2024 estabelece o limite de 100% para o limite superior do valor de ICM de um indicador.

32. Diante dos parâmetros definidos, o valor final de IACM calculado para fins de pagamento da Bonificação por Resultado – BR, instituída pela Lei nº 1.361/2021, para a Secretaria de Parcerias em Investimentos, relativo ao ano de 2023, **atingiu o percentual de 91,41% (noventa e um inteiros e quarenta e um centésimos por cento)**, demonstrado a seguir:

$$\text{IACM} = 30\% \times (100\%) + 40\% \times (100\%) + 20\% \times (57,04\%) + 5\% \times (100\%) + 5\% \times (100\%)$$

$$\text{IACM} = 30,00\% + 40,00\% + 11,41\% + 5,00\% + 5,00\%$$

IACM indicadores globais = 91,41% (noventa e um inteiros e quarenta e um centésimos por cento).